

## NOTA PÚBLICA

*A suspensão de desconto sindical dos contracheques de servidores públicos incorre em prática antissindical por inviabilizar a sustentação financeira do sindicato de trabalhadores*

A Prefeitura de Timbaúba, município da Zona da Mata pernambucana, decidiu de forma absolutamente arbitrária e intempestiva, suspender o desconto sindical dos contracheques de seus servidores públicos, atingindo de forma imediata duas das maiores entidades sindicais da cidade: o SINTET (Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Timbaúba) e o SINDSET (Sindicato dos Servidores Públicos de Timbaúba).

A justificativa da gestão municipal, apegada a formalismos legais, desconsidera a legítima representação sindical exercida há anos pelos sindicatos que, objetivamente, representam seus/uas trabalhadores/as na sua base sindical de representação. As questões relativas ao trâmite dos processos de registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em Brasília serão em breve superadas e o que ficará para a História é a tentativa vã da atual gestão do Prefeito Marinaldo Rosendo (PP) em obstaculizar a atividade sindical.

Trata-se, claramente, de uma investida contra os sindicatos por atacar fortemente o exercício pleno de sua vida e atuação, por meio da suspensão dos mecanismos historicamente usados pelas entidades para realizar a sua sustentação financeira. A suspensão do desconto sindical, assim, fere a autonomia sindical e ataca as relações de trabalho dos servidores junto à gestão municipal, incorrendo em sério desvio ao indicado nos termos da Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), normativo global ratificado pelo Brasil já desde o ano de 2010.

A Organização Internacional do Trabalho é uma agência do Sistema das Nações Unidas fundada em 1919. É a única que mantém estrutura tripartite, na qual os representantes dos empregadores e dos trabalhadores têm os mesmos direitos que os do governo. As Convenções da OIT são tratados internacionais “legalmente vinculantes” que uma vez aprovadas pela Conferência Internacional do Trabalho podem ser ratificadas ou não pelos países membros. E a 151 já foi ratificada pelo Brasil.

Os/as trabalhadores/as em educação de todo país estão atentos aos desdobramentos dessa questão em Timbaúba e fazem um apelo à gestão municipal do Prefeito Rosendo para superar essa contenda junto às suas entidades sindicais. O descumprimento de preceitos inscritos em normativo internacional pode incorrer em denúncia da gestão municipal de Timbaúba nos foros adequados a essa questão em Genebra, sede da OIT, o que daria ao município uma visibilidade negativa para dentro do país, bem como para fora de nossas fronteiras.

Brasília, 13 de maio de 2024  
Direção Executiva da CNTE